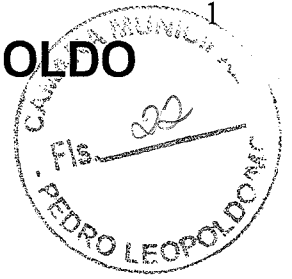




CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Compromisso, transparência e cidadania”



PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS AO PROJETO DE LEI Nº 50/2023.

Ementa: “ Denomina a rua B que se inicia em frente ao lote 01 da quadra 03, indo até o lote 05 da quadra 09, como **Rua Maria Neuza Paulo** no Bairro Andyara, neste Município. ”

Autoria do Projeto: Vereador Guilherme de Lima Braga.

Relatório:

No dia no dia **28 de agosto de 2023, às dezesseis horas**, na Câmara Municipal, reuniu-se a **Comissão de Administração e Serviços públicos** para exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 50/2023** – “Denomina a rua B que se inicia em frente ao lote 01 da quadra 03, indo até o lote 05 da quadra 09, como **Rua Maria Neuza Paulo** no Bairro Andyara, neste Município”, de autoria do Vereador **Guilherme de Lima Braga**.

Estavam presentes à reunião os Vereadores – Frederico Henrique Cota Alves e Presidente, Cynthia Salomão Bastos Faria - Vice-Presidente. O Vereador Rafael Vieira Faria – Relator estava presente de forma remota.

Fundamentação:

A Comissão de Justiça e Redação acatou o relatório do relator, onde na análise preliminar, concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria.

Agora, cabe à Comissão de Administração e Serviços Públicos analisar o mérito da proposição verificando a sua adequação ao que determina o artigo 78, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa quando dá a mesma competência da análise a proposição.

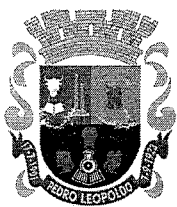
A Comissão entende que a denominação das ruas, além de homenagear as pessoas, facilita o trabalho dos Correios e ajuda as pessoas a identificar endereços, para que elas possam receber suas correspondências.

Uma das funções mais criticadas da produção parlamentar é a apresentação de projetos de denominações de vias.

A relevância e predominância de matérias com esse teor são contestadas por parte da população, que considera o tema irrelevante.

Ainda, o questionamento da relevância do ato é infundado, pois a denominação de vias implica diversos benefícios aos moradores atingidos.

— Além de dar identidade a uma rua e homenagear pessoas importantes, a partir da denominação, a rua pode receber um CEP.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Compromisso, transparência e cidadania”



Continuação Parecer da Comissão de Administração e Serviços Públicos ao Projeto de Lei nº 50/2023

Voto da Comissão:

Os demais membros da Comissão de Administração e Serviços Públicos acataram, por unanimidade, o parecer do relator e exaram **Parecer Favorável ao Projeto de Lei nº 50/2023**.

Sala de Reuniões, 28 de agosto de 2023.


Frederico Henrique Cota Alves
Presidente da Comissão


Cynthia Salomão Bastos Faria
Vice-presidente da Comissão

